Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0185174**-79

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA	FICHA	
185.174	001	São Paulo, 21 de Julho de 2006

IMÓVEL: Apartamento-Loft nº 1802, localizado no 18º andar ou pavimento do Edifício Mandarim, situado na rua Sansão Alves dos Santos nº 343, no Bairro Brooklin Paulista Novo, 30º Subdistrito, Ibirapuera, possuindo a área privativa de 108,580m2., a área comum de 92,533m2., e a área total de 201,113m2., equivalente a uma fração ideal de 0,4620% do terreno e das partes de propriedade e uso comum do condomínio; com direito ao uso de 02 vagas (indeterminadas) de garagem para 01 veículo em cada vaga, localizadas nos subsolos.

Cadastro Imobiliário Municipal nº 085.458.0095-9 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.628.287/0001-50, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 555, 1º andar, sala 2 88, parte - ITM Expo, Vila Leopoldina.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 02 em 10 de janeiro de 2003, na matrícula nº 169.887; (Averbações nºs 05 de 11/02/2003; 09 de 22/04/2003; 12 de 12/11/2003; 91 e Registro nº 92 de 03/07/2006 da referida matrícula), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.01 - 185.174 - São Paulo, 21 de julho de 2006.

Conforme registro nº 64, feito em 28 de setembro de 2004, na matrícula originária nº 169.887, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba/PR., na

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Travessa Oliveira Bello nº 34, 4º andar, para garantir dívida no valor de R$17.000.000,00; e, conforme averbação nº 65 feita no mesmo dia e matrícula, a empresa devedora CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada anteriormente, deu em caução ao credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, (como garantia do pagamento da dívida e de todos os encargos decorrentes do financiamento e do cumprimento de todas as demais obrigações assumidas), 100% do valor dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e venda de cada uma das unidades do Edifício Mandarim.
O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.02 - 185.174 - São Paulo, 05 de janeiro de 2007.
(Prenotação nº 512.313 - 11.12.2006).
Nos termos do instrumento particular de 09 de novembro de 2006, é feita esta averbação, para ficar constando que o credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, qualificado anteriormente, autorizou o desligamento do imóvel da presente matrícula, da hipoteca que o grava, registrada sob nº 64 e da caução averbada sob nº 65, ambas na matrícula nº 169.887, deste Registro, e constantes na averbação nº 01 da presente matrícula. O Escrevente autorizado, _____ (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.03 - 185.174 - São Paulo, 16 de março de 2010.
(Prenotação nº 587.520 - 04/03/2010)
Da escritura de 08 de dezembro de 2009, do 9º Tabelião

Continua na ficha 002

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar.

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.**0185174**-79

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA	FICHA
185.174	002

São Paulo, 16 de Março de 2010

de Notas desta Capital, Livro nº 9065, Página nº 029, verifica-se que o imóvel da matrícula foi cadastrado indivudualmente pelo nº 085.458.0414-8, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 08 de dezembro de 2009, via internet, pela Prefeitura do Município de São Paulo. O Escrevente autorizado, (Walter Vicente). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.04 - 185.174 - São Paulo, 16 de março de 2010.
(Prenotação nº 587.520 - 04/03/2010)
TRANSMITENTE: CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Professor Manoelito de Ornellas nº 303, 7º andar - parte, Chácara Santo Antonio CNPJ nº 04.628.287/0001-50),(Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - CND do INSS, e Portaria Conjunta OPGFN/SRF - Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos dos Tributos Federais, declaração de que o imóvel da matrícula não integra contabilmente seu ativo circulante, jamais tendo constando de seu ativo permanente).
ADQUIRENTE: SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, RG nº 9.555.104-SSP/SP, CPF nº 695.230.968-34, e sua esposa, SUELI DE ARAÚJO, RG nº 13.450.539-6-SSP/SP, CPF nº 068.953.118-40, brasileiros, empresários, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em santo André, deste Estado, na Rua João Fernandes nº 86, apartamento 141, bairro Jardim.
TÍTULO: COMPRA E VENDA.

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 185.174 | FICHA 002 VERSO

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08 de dezembro de 2009, do 9° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 9065, Página n° 029.

VALOR: R$574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais). O Escrevente autorizado, (Walter Vicente). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.05 - 185.174 - São Paulo, 16 de março de 2010.
(Prenotação n° 587.520 - 04/03/2010)
Da escritura de 08 de dezembro de 2009, do 9° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 9065, Página n° 029, SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, e sua esposa, SUELI DE ARAÚJO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, à CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, para garantia da dívida de R$570.891,08, cujo valor com juros é de R$635.252,52, será efetuado, devidamente corrigido, da seguinte forma: a) R$45.375,18 em 01 (uma) única parcela, com vencimento para o dia 24 de dezembro de 2009, sem juros; b)R$525.515,90, em 26 parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de R$20.212,15, vencendo-se a primeira delas no dia 24 de dezembro de 2009, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas serão incluidos juros calculados pela Tabela Price, à taxa de 12% (doze por cento), ao ano, contados desde o mês de dezembro de 2009. Valor de cada uma das parcelas com juros é de R$ 22.687,59, o valor total com juros é de R$589.877,34. Demais cláusulas e condições constam do título.. Valor da

Continua na ficha 003

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA	FICHA
185.174	003

São Paulo, 16 de Março de 2010

Avaliação; R$574.800,00 O Escrevente autorizado, _____ (Walter Vicente). O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro).

AV.06 - 185.174 - São Paulo, 29 de maio de 2013.
(prenotação nº 677.104 - 21.05.13)
Nos termos do instrumento particular de 14 de maio de 2013, é feita esta averbação para constar que a fiduciária CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada anteriormente, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 05 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro, e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO e sua esposa SUELI DE ARAÚJO. A escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro).

R.7 - 185.174 - São Paulo, 24 de abril de 2017.
(prenotação nº. 796.403 - 29/03/2017).
Nos termos da escritura de 27 de março de 2017, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 4.565, Fls. 141/156, verifica-se que SEBASTIÃO CARLOS DE ARAUJO e sua mulher SUELI DE ARAUJO, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, RG. nºs 9.555.104-SSP/SP e 13.450.539-6-SSP/SP, CPF. nºs 695.230.968-34 e 068.953.118-40, residentes e domiciliados no Município de

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 185.174 | FICHA 003 VERSO

Santo André, neste Estado, na Rua João Fernandes nº 86, apto. nº 141, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao BANCO ABC BRASIL S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, CNPJ/MF. nº 28.195.667/0001-06, para garantia da dívida assumida por PLANK COMERCIO DE ROUPAS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Miller nº 82, Brás, CNPJ/MF. nº 12.907.207/0001-23, na forma da Cédula de Crédito Bancário nº 4419017, emitida em 13 de março de 2017, pelo valor de R$1.200.000,00, (inclusive o valor do imóvel da matricula nº 80.013 da Comarca do Guarujá), com juros remuneratórios Pré fixados de 18,9976% ao ano, capitalizados diariamente e calculados de forma exponencial "pro rata temporis" com base em um ano de 360 dias, por meio de 036 parcelas, sendo o valor das 02 primeiras parcelas (encargos sobre o saldo devedor); e da terceira até a ultima parcela no valor de R$35.294,12 (acrescidos de encargos sobre o saldo devedor), vencendo-se a primeira em 17 de abril de 2017 e a última em 18 de março de 2020. Encargos moratórios: Além da taxa de juros remuneratórios, incidirão: a) juros moratórios de 12% ao ano; e b) multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% sobre o saldo devedor vencido. Demais cláusulas e condições constam do título, que será microfilmado integralmente nesta data. Valor de Avaliação para fins de leilão: R$757.800,00. A alienação fiduciária é garantida também pelo imóvel da matricula nº 80.013 da Comarca do Guarujá). A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano. O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 004

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA 185.174 | FICHA 004

São Paulo, 24 de Abril de 2017

#MD5:AA97A06657BBCFB985FA611CFE956648#

Av.8 - 185.174 - São Paulo, 8 de novembro de 2019.
PRENOTAÇÃO nº. 871.194 - 01/11/2019
Por requerimento de 29 de outubro de 2019, instruído pela certidão emitida em 21 de outubro de 2019, assinada digitalmente por Robson Pereira dos Santos, Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, desta Capital, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, distribuída em 16/10/2019 e admitida em juízo - processo nº 1011418-36.2019.8.26.0006, no valor de R$ 508.219,09 que a CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 61.464.749/0001-84, move contra TWT COM. DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 74.663.139/0001-51; SUELI DE ARAUJO, CPF nº 068.953.118-40; e SEBASTIÃO CARLOS DE ARAUJO, CPF nº 695.230.968-34, titulares da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523310000000320464l9X)
#MD5:C78A41708A7D3471082E73DE966C0EAD#

Av.9 - 185.174 - São Paulo, 28 de janeiro de 2021.
PRENOTAÇÃO nº. 906.320 - 20/01/2021
Nos termos do instrumento particular de 28 de dezembro de 2020, é feita esta averbação, para constar que o fiduciário BANCO ABC BRASIL S.A., qualificado

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

anteriormente, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n° 07, ficando em consequência cancelado o referido registro e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes SEBASTIÃO CARLOS DE ARAUJO e sua mulher SUELI DE ARAUJO. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000064848321X)
#MD5:D99FF862FE966FA3D1C119C9A493FE39#

Av.10 - 185.174 - São Paulo, 27 de outubro de 2022.
PRENOTAÇÃO n°. 972.336 - 26/09/2022
Por Certidão eletrônica PH000436689 passada em 26 de setembro de 2022 às 11:04:49, emitida por Elisabete Maria de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário, do 4° Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo n° 1011597-04.2021.8.26.0554, que o autor BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, move contra os réus VERAN COMÉRCIO DE ROUPAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n° 55.837.041/0001-29; SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF/MF n° 695.230.968-34; SUELI DE ARAÚJO, CPF/MF n° 068.953.118-40; GANT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF n° 72.713.167/0001-00; INTERSOCKS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF n° 66.577.172/0001-30; DUSIKIS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF n° 66.172.404/0001-70; KIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF n° 02.822.284/0001-27; THE BOTTOM COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF n° 01.092.994/0001-86; BIG SUN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF n°

Continua na ficha 005

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

00.890.431/0001-70; SEE OTHER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 00.334.150/0001-31; GRIND COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 00.674.164/0001-02; SIKIS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 65.533.374/0001-18; TWT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 74.663.139/0001-51; JP SURF SHOP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.126.726/0001-00; TB COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 08.752.031/00001-00; BOMBACA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 08.752.011/0001-30; BRAVE WAVES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 11.074.490/0001-97; SEA FRONT COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.357.884/0001-85; MEGAN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 17.161.321/0001-70; PREVAIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 09.250.265/0001-12; UPWARD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 10.906.164/0001-36; ANEW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 12.795.325/0001-97; LAUD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 11.043.177/0001-91; e PLANK COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/MF nº 12.907.207/0001-23, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 8.065.234,05 (oito milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araújo. A penhora é garantida também por outros imóveis de outras Circunscrições.

O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000120804422H) #MD5:C3750AC74327FB4A402D51661D59AB8A#

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 185.174 | FICHA 005 VERSO

Av.11 - 111252.2.0185174-79 - 22 de fevereiro de 2024.
PRENOTAÇÃO n°. 1.020.784 - 31 de janeiro de 2024.
Por requerimento datado de 30 de janeiro de 2024, instruído pela r.decisão proferida em 23 de janeiro de 2024, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Sidnei Vieira da Silva, da 9ª Vara Cível do Foro de Santo André, deste Estado, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (distribuída em 22/01/2024 e admitida em juízo) - processo n° 1000903-68.2024.8.26.0554, no valor de R$ 505.701,88 (quinhentos e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e oito centavos), movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n° 90.400.888/0001-42 contra GANT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ n° 72.713.167/0001-00; BOMBACA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ n° 08.752.011/0001-30; SUNRISING COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ n° 11.902.718/0001-90; ANEW COMÉRCIO E ROUPAS LTDA, CNPJ n° 12.795.325/0001-97; e SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF n° 695.230.968-34 co-titular do imóvel da matrícula. (Documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo sob n° AC003263918 em 30/01/2024 às 17:20:25). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523310000016327622 4V)
#MD5:6BA62D351A2FD5CF8DAFC2A42A1CE0AB#

Av.12 - 111252.2.0185174-79 - 29 de abril de 2024.
PRENOTAÇÃO n°. 1.027.844 - 4 de abril de 2024.

Continua na ficha 006

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Por Certidão Eletrônica PH000508997 passada em 04 de abril de 2024 às 12:13:06, emitida por Thereza Raquel Rodrigues Silva de Almeida, Escrevente, do 6° Ofício Cível, do Foro Central, da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo n° 1019155-27.2021.8.26.0554, que o autor CANTAREIRA EMPREENDIMENTOS S/A., CNPJ/MF n° 20.080.672/0001-61, move contra os réus SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF/MF n° 695.230.968-34; e SUELI DE ARAÚJO, CPF/MF n° 068.953.118-40, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 523.089,99 (quinhentos e vinte e três mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araújo. A penhora é garantida também por outros imóveis de outra Circunscrição. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000001702923240)

#MD5:80C7BE584D1309D84172D5ABA127AAF1#

Av.13 - 111252.2.0185174-79 - 20 de março de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.072.909 - 27 de fevereiro de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000557083 passada em 26 de fevereiro de 2025 (09:53:55) emitida por Mariusa Lucia Canesso Baptista de Souza, Escrevente do 9° Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 1000903-68.2024.8.26.0554 que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n° 90.400.888/0001-42 move contra os

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

réus GANT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 72.713.167/0001-00, SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF nº 695.230.968-34, BOMBACA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 08.752.011/0001-30, SUNRISING COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 11.902.718/0001-90, e ANEW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 12.795.325/0001-97, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 505.701,88 (quinhentos e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e oito centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araujo. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 28/06/2024, Folhas 351/353 e 366/367, dos autos desta execução. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000205600225B) #MD5:258AE7D8D62EEB4458CEBE34527CF204#

Av.14 - 111252.2.0185174-79 - 20 de março de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.072.911 - 27 de fevereiro de 2025.
Por Certidão eletrônica PH000557127 passada em 26 de fevereiro de 2025 (11:52:49) emitida por Mariusa Lucia Canesso Baptista de Souza, Escrevente do 9º Ofício Cível do Foro Central, da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1012486-50.2024.8.26.0554 que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 move contra os réus KIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 02.822.284/0001-27, SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF nº 695.230.968-34, GANT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº

Continua na ficha 007

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

72.713.167/0001-00, BOMBACA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 08.752.011/0001-30, SUNRISING COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 11.902.718/0001-90, e ANEW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 12.795.325/0001-97, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 167.917,14 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araujo. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 29/07/2024, Folhas 250/251, dos autos desta execução. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000002056005255) #MD5:D9F33A6E8A9749E400D66A5CCBC51E66#

Av.15 - 111252.2.0185174-79 - 3 de fevereiro de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.115.882 - 13 de janeiro de 2026.
Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do Provimento nº 149, acrescentado pelo Provimento nº 195, de 03/06/25, do Conselho Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel desta matrícula é 07571-090. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002419043262)

Av.16 - 111252.2.0185174-79 - 3 de fevereiro de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.115.882 - 13 de janeiro de 2026.

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Por Certidão eletrônica PH000600906 passada em 12 de janeiro de 2026 (15:38:26) emitida por Thereza Raquel Rodrigues Silva de Almeida, Escrevente do 6° Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 1024233-31.2023.8.26.0554, que o autor GRAND PLAZA SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ n° 01.201.140/0001-90 move contra os réus SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF n° 695.230.968-34 e SUELI DE ARAÚJO, CPF n° 068.953.118-40, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 668.693,50 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araújo. A penhora é garantida também por outros imóveis de outra Circunscrição Imobiliária. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000002419044262)

#MD5:CCE563936D94BEEA0A88F52F20CBF6DC#

Av.17 - 111252.2.0185174-79 - 12 de fevereiro de 2026.

PRENOTAÇÃO n°. 1.116.832 - 19 de janeiro de 2026.

Por Certidão eletrônica PH000601672 passada em 19 de janeiro de 2026 (11:58:07) emitida por Beatriz Akemi Akiyama do 4° Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 1020134-81.2024.8.26.0554 que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n°

Continua na ficha 008

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

90.400.888/0001-42 move contra o réu SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF nº 695.230.968-34, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 184.686,55 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araujo. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 18/08/2025, Folhas 326/327, dos autos desta execução. A penhora é garantida também por outro imóvel de outra Circunscrição. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000002436955526G)
#MD5:FDAC5F48E3B6CDAA108BFB186BB105E6#

Av.18 - 111252.2.0185174-79 - 25 de fevereiro de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.118.476 - 29 de janeiro de 2026.
Por Certidão eletrônica PH000603367 passada em 29 de janeiro de 2026 (14:47:14) emitida por Beatriz Akemi Akiyama, do 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1029502-51.2023.8.26.0554, que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 move contra os réus SIKIS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 65.533.374/0001-18; GANT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 72.713.167/0001-00; BOMBACA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 08.752.011/0001-30; SUNRISING COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 11.902.718/0001-90; ANEW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 12.795.325/0001-97;

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF nº 695.230.968-34; e SUELI DE ARAÚJO, CPF nº 068.953.118-40, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 50% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R$ 359.875,90 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araújo. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000002449365260M) #MD5:EB78D8B2318B6DC50C9C1B6642210208#

Av.19 - 111252.2.0185174-79 - 8 de abril de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.124.859 - 19 de março de 2026.

Por Certidão Eletrônica PH000610244, passada em 18 de março de 2026, às 16:36:46h, emitida por Marli Zuccolo, Escrevente Técnico Judiciário, do 4º Ofício Cível, do Foro Central, da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 1037737-74.2023.8.26.0564, que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, move contra os réus JP SURF SHOP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF nº 07.126.726/0001-1; SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF/MF nº 695.230.968-34; GANT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF nº 72.713.167/0001-00; BOMBACA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF nº 08.752.011/0001-30; SUNRISING COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF nº 11.902.718/0001-90; e, ANEW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF nº 12.795.325/0001-97, foi determinada a PENHORA do imóvel da presente matrícula, para garantia do valor de

Continua na ficha 009

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R$ 269.730,46 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), sendo nomeado depositário JP Surf Shop Comércio de Roupas Ltda. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000002501629R6) #MD5:49F26B692D73454C9CEBB1FE36DEEC99#

Av.20 - 111252.2.0185174-79 - 24 de junho de 2026.
PRENOTAÇÃO nº. 1.136.159 - 9 de junho de 2026.
Por Certidão Eletrônica nº PH000620983, passada em 08 de junho de 2026, às 15:03:44h, emitida por Maria Auxiliadora Barboza Escarizza, do 6º Ofício Cível, do Foro Central, da Comarca de Santo André, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 1023594-13.2023.8.26.0554, que o autor GRAND PLAZA SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA., CNPJ/MF nº 01.201.140/0001-90, move contra os réus PREVAIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF nº 09.250.265/0001-12; SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF/MF nº 695.230.968-34; e, SUELI DE ARAÚJO, CPF/MF nº 068.953.118-40, foi determinada a PENHORA do imóvel da presente matrícula, para garantia do valor de R$ 1.730.491,82 (um milhão, setecentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araújo. A penhora recai também sobre outros imóveis de outras Circunscrições. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

(SELO DIGITAL 11125232100000026002072 65)
#MD5:A7E3519A83FE3A40691F26307C8D7888#

Av.21 - 111252.2.0185174-79 - 14 de julho de 2026.
PRENOTAÇÃO n°. 1.137.691 - 19 de junho de 2026.
Por Certidão Eletrônica n° PH000622588, passada em 19 de junho de 2026, às 11:29:01h, emitida por Nataly Scala Rocha, Escrevente Técnico Judiciário, do 4° Ofício Cível, do Foro Central, da Comarca de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo n° 1004235-43.2024.8.26.0554, que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42, move contra os réus BRAVE WAVES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF n° 11.074.490/0001-97; SEBASTIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF/MF n° 695.230.968-34; GANT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF n° 72.713.167/0001-00; BOMBACA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF n° 08.752.011/0001-30; SUNRISING COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF n° 11.902.718/0001-90; e, ANEW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., CNPJ/MF n° 12.795.325/0001-97, foi determinada a PENHORA sobre 50,00% do imóvel da presente matrícula, para garantia do valor de R$ 236.310,71 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e dez reais e setenta e um centavos), sendo nomeado depositário Sebastião Carlos de Araújo. A penhora recai também sobre outro imóvel de outra Circunscrição. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 11125232100000026211932 61)
#MD5:B8D7335E8F07F829D239EF4A1DD4A597#

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ELIEL MIQUELIN - CPF/CNPJ: ***.027.048-** DATA: 02/08/2026 13:24:48